Mensagem ao Projeto de Lei nº 51/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Enviamos em anexo, Projeto de Lei nº 51/2025, o aludido Projeto trata da abertura de crédito adicional suplementar no orçamento público municipal vigente, no valor de **R$ 6.947.900,00 (Seis Milhões, Novecentos e Quarenta e Sete Mil e Novecentos Reais)**, destinados à cobertura com pagamento de folha e obrigações patronais dos profissionais da educação do Ensino Infantil/Fundamental-FUNDEB, despesas com a manutenção do Transporte Escolar e, reformas de Unidades Escolares; bem como, pagamento de folha dos profissionais da saúde da Atenção Primária através de Emenda Parlamentar de Comissão.

O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no exercício e; transferências voluntárias do Ministério da Saúde através de Emenda Parlamentar de Comissão (Emendas nº 50410001/2025).

Em face do exposto, solicitamos que a referida matéria seja apreciada em caráter de **URGÊNCIA.**

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração aos membros dessa Casa Legislativa.

Cabrobó, 25 de Novembro de 2025.

Elioenai Dias Santos Filho
Prefeito

Exmo. Sr. Paulo Gonçalves do Nascimento
Presidente da Câmara de Vereadores de Cabrobó (PE)

Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/9BF0-133F-C3D8-277C e informe o código 9BF0-133F-C3D8-277C

PROJETO Nº 51, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

*Abre no orçamento vigente **crédito adicional suplementar** e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, §1° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964; pela Lei n° 2.324 de 17 de Dezembro de 2024 e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de **R$ 6.947.900,00 (Seis Milhões, Novecentos e Quarenta e Sete Mil e Novecentos Reais)** distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **6.947.900,00**

03 01 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
403	10.301.1001.4001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA	350.000,00	
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 05 02	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO		
03 01 12	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
316	12.361.1201.2866.0000	CUSTEIO DAS DESPESAS VINCULADAS AO SALÁRIO EDUCAÇÃO	200.000,00	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 05 01	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	200 000	EDUCAÇÃO		
323	12.361.1201.2871.0000	REMUN. DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO-ENS. FUNDAMENTAL	2.700.000,00	
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 05 01	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	262 000	FUNDEB		
324	12.361.1201.2871.0000	REMUN. DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO-ENS. FUNDAMENTAL	340.000,00	
	3.1.91.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	F.R.: 1 05 01	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	262 000	FUNDEB		
328	12.361.1201.2988.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	100.000,00	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2 02 01	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	200 000	EDUCAÇÃO		
352	12.365.1201.2884.0000	REMUN. DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO-ENS. INFANTIL	2.550.000,00	
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 05 01	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	200 000	EDUCAÇÃO		
353	12.365.1201.2884.0000	REMUN. DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO-ENS. INFANTIL	350.000,00	
	3.1.91.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	F.R.: 1 05 01	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	262 000	FUNDEB		

Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/9BF0-133F-C3D8-277C e informe o código 9BF0-133F-C3D8-277C

PROJETO Nº 51, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

03 01 12 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

402	12.361.1202.1835.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE	357.900,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 05 01
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no exercício e; transferências voluntárias do Ministério da Saúde através de Emenda Parlamentar de Comissão (Emendas n° 50410001/2025):

Excesso: **6.947.900,00**

Fontes de Recurso		
02	01	100.000,00
05	01	3.107.900,00
05	01	3.390.000,00
05	02	350.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/9BF0-133F-C3D8-277C e informe o código 9BF0-133F-C3D8-277C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9BF0-133F-C3D8-277C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO (CPF 064.XXX.XXX-05) em 25/11/2025 12:41:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/9BF0-133F-C3D8-277C